

ÓRGÃO: TRE-MG - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
UNIDADE: COORDENADORIA DE PAGAMENTO - CPG
SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL E PROJEÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - SEFIP

Data de início da vigência: a partir de 1º de fevereiro de 2025 (Portaria TSE nº 213 de 27/03/2023)

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

c) Membros da Magistratura

Membros da Magistratura e do Ministério Público	Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral	
	TRE	1ª Instância
Membro do TRE / Procurador Regional Eleitoral (por presença)	1.255,36	-
Juiz Eleitoral / Promotor Eleitoral (mensal)	-	6.360,51

Fonte: Lei nº 8.350/1991, Lei nº 13.752/2018, Resolução-STF nº 628/2018, Resolução-TSE nº 23.578 e Portaria TSE nº 213 de 27/03/2023.